

  
República Democrática de S. Tomé e Príncipe  
(Unidade- Disciplina- Trabalho)

Tribunal de Primeira Instância Terceiro Juízo Cível

ANÚNCIO

-X-

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de S. Tomé, nos autos de Execução para Pagamento de Quantia Certa, Sob Forma Ordinária, Processo N.º 404/18 correm os éditos de 30 dias, notificando o Exequente-**Fernando Jacinto de Piedade e Silva** com ultima residência conhecida em Santo António, para, no prazo de 10 dias, posteriores aos dos editos, constituir novo mandatário uma vez que aquele que tem procuração nos autos não se encontra a exercer a advocacia, sob pena de, não fazendo, se aplicar a comunicação constante no artigo 33º do C.P.C, conforme o despacho fls 61, exarado nos autos de Execução para Pagamento de Quantia Certa, Sob Forma Ordinária n.º 404/2018, cujo a cópia poderá receber junto a secretaria.-----

Para constar se passou o presente Anuncio que serão afixados nos lugares que a lei designa.-----

Tomé 05 de Agosto de 2024

A Juíza de Direito

  
Dra. Mália Dias/



O Escrivão de Direito

  
/Anselmo Viegas/